

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Data de Abertura: 03 de agosto de 2023.

Horário: 13:45 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Vanini-RS, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO presencial, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do decreto municipal nº 010/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Rua Governador Ildo Meneghetti, nº 297, centro, na cidade de VANINI-RS.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de VANINI, conforme itens constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.2– Os produtos devem atender as seguintes condições quando da entrega:

1.2.1 - A entrega do objeto ora licitado deverá ser feita junto a Escola Municipal e a Creche Municipal, **semanalmente**, em horário de expediente, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não havendo solicitação de quantidade mínima e máxima. Registrar que a Secretaria de Educação não aceitará o recebimento de produtos visando o estoque, os mesmos deverão ser entregues todas as semanas;

1.2.2 - **O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento pelo Setor Responsável pela Merenda Escolar,** caso não cumprido o prazo, estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

- 1.2.3** - Quando os alimentos não atenderem às condições especificadas, o fornecedor deverá fazer uma nova entrega;
- 1.2.4** - Validade dos produtos: 90 dias, no mínimo, a contar da data de entrega do produto;
- 1.2.5** - Qualidade e a quantidade conforme solicitação da Secretaria e embalagens íntegras;
- 1.2.6** - Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados; Caixas não devem estar molhadas, e/ou mofadas; Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;
- 1.2.7** - Ovos devem ter a casca limpa e não apresentarem: sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;
- 1.2.8** - Os pães devem ser do dia e não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo;
- 1.2.9** - Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento; Frutas não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;
- 1.2.10** - Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;
- 1.2.11** - Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme; Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo; Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;
- 1.2.12** - Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração até a entrega; Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega.

1.3 DA PARTICIPAÇÃO

1.3.1 PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

1.3.2 NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

- I** – Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- II** – Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III** - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o Município de Vanini e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;
- IV** - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Vanini.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE VANINI - RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2023
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

MUNICÍPIO DE VANINI - RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, sendo obrigatória a apresentação também para as empresas que não se fizerem presentes ou representadas na sessão de julgamento do pregão.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do

outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo II** deste edital) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo III.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Outorgado.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejaram utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para os casos de aquisições públicas, deverão manifestar no momento do credenciamento o interesse em utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devendo comprovar o seu enquadramento através de documento emitido por órgão oficial ou declaração do responsável contábil que demonstre o enquadramento da empresa.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Vanini-RS, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo I** deste edital, e deverá conter:

5.1.1. razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

5.1.2. declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

5.1.3. Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.2 – PREÇO:

5.2.1. Deverá ser indicado o valor unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.2.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.2.3. Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que manifestarem, no Credenciamento, o interesse em utilizar os benefícios à elas inerentes, terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2 – No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

6.1.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45), sendo que, nestes casos será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, após o encerramento da sessão de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte proporem preços menores que a proposta vencedora da “empresa não enquadrada como microempresa ou de pequeno porte”, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proponente considerada “empresa não enquadrada como microempresa ou de pequeno porte”.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública poderá ser suspensa, caso a Pregoeira achar necessário, por tempo indeterminado.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa Municipal, emitida pelo Município da sede da empresa.
- e) Certidão Negativa Estadual, emitida pelo Estado da sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração da empresa (conforme modelo **Anexo V** deste Edital) de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante.
- h) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público (conforme modelo **Anexo VI** deste Edital).
- i) Certidão negativa de natureza falimentar e concordatária expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 dias da data aprazada para a abertura dos envelopes.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a **licitante retirá-lo**, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para realizar a assinatura do contrato, para que possa posteriormente ser efetuadas as entregas dos produtos, mediante emissão de nota de empenho em nome da Licitante vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no item 1.2.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. As notas fiscais/fatura deverão conter a descrição **“Referente ao Pregão Presencial nº 06/2023”**, sob pena de serem consideradas não recebidas e o pagamento ficar suspenso até sua regularização.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa por contada seguinte dotação orçamentária:

06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2022 – Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000 – Material de Consumo

2025 – Manutenção Ensino Pré-escolar
3390300000000-0001- Material de Consumo

2027 - Manutenção da Creche Municipal
33903000000000 – Material de Consumo

12.2. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 10 dias após cada entrega.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, impugnações e ou recursos, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Vanini, mediante protocolo e encaminhamento ao setor de Licitações, sito na Rua Governador Ildo Meneghetti, nº 297, Vanini - RS, ou pelo telefone 54 3340-1200, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Casca RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vanini - RS, 18 de julho de 2023.

FLAVIO GABRIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 18/07/2023

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 06/2023, acatando todas as disposições consignadas no edital, conforme abaixo:

ITE NS	PRODUTOS	QUAN T.	UNI D.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abacaxi fruta , in natura, madura tamanho médio, de boa qualidade.	100	Kg		
02	Açafrão , pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica até 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	10	Unid		
03	Açúcar mascavo , embalagem resistente até 1 kg.	15	Kg		
04	Açúcar tipo cristal , embalagem de 2 até 5 kg	150	Kg		
05	Alho , in natura, limpo e embalado.	6	Kg		
06	Amido de Milho (Embalagens plásticas de 1 kg, resistente).	20	Kg		
07	Arroz branco tipo 1 , tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 a 5 kg	150	kg		
08	Arroz parboilizado , tipo 1, grão longo fino, embalagem de 2 a 5 kg	200	Kg		
09	Aveia em flocos finos , embalagem de 200 gramas.	10	Unid		
10	Azeite de oliva extra virgem , embalagem de vidro, conteúdo de 500 ml	20	Unid		
11	Banana fruta , de 1ª qualidade, apresentando grau médio de maturação	600	Kg		
12	Biscoito caseiro, vários sabores (milho, nata, café, polvilho, maisena , elaborado c/ farinha de trigo especial Tipo 1.	65	Kg		
13	Biscoito cookies, doce sem glúten, sem lactose e sem ovo , embalagem resistente de 120 a 150 gramas .	20	Unid		
14	Biscoito diet ou zero açúcar . Embalagem resistente de até 150 gramas.	30	Unid		

15	Biscoito doce sem lactose , produto sem adição de lactose, pacotes de até 400 gramas.	6	Kg		
16	Biscoito doce sortido rosca sabores variados, pacote de até 400 gramas, que contenha data de fabricação e validade.	40	Kg		
17	Biscoito salgado de polvilho , embalagem resistente transparente, elaborado com polvilho, óleo vegetal, leite, ovos e sal, sem aditivos químicos.	20	Kg		
18	Biscoito salgado tipo cream craker , embalagem com dupla proteção, pacote de 400 gramas.	45	Kg		
19	Biscoito tipo maria de chocolate , pacotes com dupla proteção de até 400 gramas , com data de fabricação e validade.	25	Kg		
20	Cacau em pó 100%- chocolate em pó 100 % de cacau, embalagem de até 200 gramas .	10	Uni		
21	Café solúvel granulado , vidro de 200g cada.	8	Kg		
22	Canela pau , embalagem de até 30 gramas.	20	Uni		
23	Carne bovina de primeira , sem osso e sem gordura, fresca, resfriada, inspecionada.	200	Kg		
24	Carne bovina moída no dia , de primeira sem gordura, em nervos, fresca, inspecionada, resfriada.	300	Kg		
25	Carne suína pernil sem osso e sem gordura , resfriada, (guisado), inspecionada.	40	Kg		
26	Chocolate em pó, 50% cacau , embalagens resistente de até 1 kg, com data de fabricação e validade.	25	Kg		
27	Coco ralado sem açúcar , embalagem resistente de 100 gramas a 1 kg	6	Kg		
28	Colorau , extraído da semente de urucum 100% natural , sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, embalagem até 1 kg.	6	Kg		
29	Coxa + sobrecoxa , sem osso, embalagem dupla, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).	100	Kg		
30	Cuca caseira sem recheio , elaborada c/	100	Kg		

	farinha de trigo especial Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico ou químico, açúcar ou mel, ovos, leite e sal, gordura animal ou vegetal, pesando até 1 kg, sem conservantes.				
31	Doce de frutas , vários sabores, embalagem pote plástico de 400g cada, registro de inspeção sanitária e com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).	8	Kg		
32	Doce de leite , embalagem pote plástico de 400g cada, registro de inspeção sanitária e com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).	8	Kg		
33	Ervilha em grão, congelada , pacote de até 1,1 kg, grãos íntegros, sadios, com cor, odor e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega	20	Kg		
34	Extrato de tomate ou polpa , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológicos preparado com frutos maduros são e selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais , sem adição de açúcar ou sal, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem até 1 kg.	70	Kg		
35	Farinha de mandioca , branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto.	15	Kg		
36	Farinha de milho, média , pacote de 2 kg de boa qualidade, composição: 100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos. Deve apresentar cheiro, sabor e cor característicos com o produto.	120	Kg		

	Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional.				
37	Farinha de trigo especial, tipo 1 , pacote de 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida, isenta de sujidades, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses.	50	Kg		
38	Farinha de trigo integral , produto obtido a partir de cereal integral, é, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote.	6	Kg		
39	Fermento em pó , químico, pote de 250 gramas , com rótulo, identificação, data de fabricação	6	Kg		
40	Frutas secas (maçã e marmelo), embalagem transparente resistente até 1 kg.	8	Kg		
41	iogurte Sabor coco, morango, pêsego, salada de frutas . Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro no SIF.	200	Lt		
42	iogurte sem lactose e sem açúcar , embalagem de até 1 litro, contendo ingredientes, data de fabricação, informação nutricional, validade, com registro no SIF.	15	Lt		
43	Leite integral . Longa Vida, UHT, caixa de 1 Litro, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), - embalagens Longa Vida - tetra pak, íntegras e sem vazamento que contenham data de	650	Lt		

	vencimento e fabricação.				
44	Leite sem lactose. Longa Vida, UHT, caixa de 1 Litro, com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) - embalagens Longa Vida - tetra pak, íntegras e sem vazamento que contenham data de vencimento e fabricação.	20	Lt		
45	Lentilha , grão, pacote até 500 gramas, resistente atóxica, com lote, validade, e fabricante.	30	Kg		
46	Maçã Fuji ou Gala , fruta madura, tamanho médio. Casca íntegra. Com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, odor e sabor estranho, isenta de partes pútridas.	300	Kg		
47	Mamão formosa , fruto maduro tamanho médio. Casca íntegra. com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, odor e sabor estranho, isenta de partes pútridas.	150	Kg		
48	Manga Palmer , madura, tamanho médio. Casca íntegra. com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, odor e sabor estranho, isenta de partes pútridas.	250	Kg		
49	Manteiga sem sal , de primeira com qualidade, embalagem de 200 gramas, com registro no Cispoa ou Sif, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade.	6	Kg		
50	Massa com ovos para sopa tipos variados (letrinha, cabelo de anjo, conchinha), embalagens de 500 gramas cada embalagem até 1 kg.	60	Kg		
51	Massa com ovos tipos , variados (parafuso, espaguete, penne, gravata, concha), , elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data	120	Kg		

	de entrega. Pacotes com 500g a 1 kg do produto.				
52	Massa integral , elaborada com farinha de trigo integral, com ovos tipos variados, embalagem até 500 gramas.	6	Kg		
53	Milho verde em grão , congelado, pacote de até 1,1 kg grãos íntegros, sadios, com cor, odor e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	30	Kg		
54	Óleo de soja refinado , garrafa 900 ml com 100% óleo de soja, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 8 meses.	70	Unid		
55	Orégano, seco , embalagem de 100 gramas, para uso culinário, com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	30	Unid		
56	Ovos de galinha , tipo médio, em caixas de papelão com 12 unidades, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo 1 mês. Com registro no ministério da agricultura, SIF.	120	Dúzia		
57	Pão branco fatiado - unidade cozida – elaborado c/ farinha de trigo especial Tipo 1, livre de gorduras trans ou hidrogenada, sem conservantes.	50	Unid		
58	Pão branco sovado - unidade cozida – elaborado c/ farinha de trigo especial Tipo 1, livre de gorduras trans ou hidrogenada, peso de 40 a 50 gramas cada, sem conservantes.	2200	Unid		
59	Pão integral- unidade cozida – elaborado c/ farinha de trigo especial Tipo 1, livre de gordura trans ou hidrogenada, peso de 40 a 50 gramas cada, sem conservantes.	1200	Unid		
60	Páprica doce , aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Com rótulo original de	20	Unid		

	fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, bem como quantidade do produto. Embalagem de até 100 gramas.				
61	Peito de frango sem osso , congelado, embalagem de 1 kg, com procedência, rótulo, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses , com carimbo registrado no SIF. Embalagem intacta e com número do lote, não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, excesso de gelo, partes flácidas, escuras ou consistência Anormal.	280	Kg		
62	Pepino de 1ª qualidade , apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50	Kg		
63	Pera argentina , aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	80	Kg		
64	Presunto cozido sem gordura fatiado de primeira . Embalagem até 1 kg, interfolhados, com dados de identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, lote, validade, com registro no SIF.	55	kg		
65	Queijo tipo muçarela, fatiado refrigerado , interfolhdado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional, com registro no SIM ou SIF. Com aroma e odor característicos, sem a presença de mofos ou bolores e sujidades.	60	kg		
66	Sagu , produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais,	40	Kg		

	marca do fabricante, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação				
67	Sal moído iodado , marinho, com rótulo, identificação e número de lote. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade de mínimo 12 meses.	50	Kg		
68	Vinagre de maçã , sem álcool, 100% natural, sem conservantes, sem glúten, frasco de 750 ml, com rótulo, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 10 meses. Com registro no ministério da agricultura.	60	Unid		
69	Uva, Niágara , de boa qualidade, madura, íntegra, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50	Kg		
70	Melão , tamanho médio, maduro com aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	80	Kg		
71	Batata doce rosa , lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	100	Kg		

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data

Assinatura

Nome

CPF:

ANEXO II

PREGÃO Nº 06/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de VANINI/RS, na modalidade de Pregão, sob o nº 06/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III

PREGÃO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, que estou ciente das condições do Edital de Pregão nº 06/2023, e cumprindo plenamente todas as condições e requisitos exigidos no referido certame.

_____ de _____ de _____

Nome:

CPF:

ANEXO IV

PREGÃO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), ecumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2023.

Nome:

CRC:

ANEXO V

PREGÃO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE MENORES

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)._____, portador do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Data: _____

Assinatura representante legal

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e Data

Assinatura

ANEXO VII

PREGÃO Nº 06/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu_____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no referido Edital.

Local e Data.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MERENDA

Que celebram entre si o **VANINI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Ildo Meneguetti, nº 297, Centro, Município de Vanini/RS, CNPJ nº 92.406.206/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Vanini/RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., nº....., Bairro, na Cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por____,, portador do CPF nº, residente e domiciliado na Av./Rua _____, nº....., Bairro....., no Município de, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão 06/2023 que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

Cláusula 1.ª. - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de VANINI, conforme Pregão Presencial nº 01/2023.

Cláusula 2.ª. - A **CONTRATADA**, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega do objeto ora licitado atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

Cláusula 3.ª. - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade Da merenda e material de limpeza entregues através dos peritos formalmente indicados pela mesma, conforme disposto no instrumento convocatório.

Cláusula 4.ª. - O preço global a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ (.....) sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste e será pago somente após vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato, conforme referido na Cláusula 3ª acima.

§ 1º - A entrega do objeto ora licitado deverá ser feita junto a Escola Municipal e a Creche Municipal, semanalmente, em horário de expediente, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não havendo solicitação de quantidade mínima e máxima. Registrar que a Secretaria de Educação não aceitará o recebimento de produtos visando o estoque, os mesmos deverão ser entregues todas as semanas;

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento pelo Setor Responsável pela Merenda Escolar, caso não cumprido o prazo, estará sujeita às penalidades previstas neste edital. O frete e demais despesas serão única e exclusivamente do Licitante vencedor.

§ 2º - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Presencial nº 01/2023).

Cláusula 5.ª. - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

Cláusula 6.ª. – A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 dias a partir da assinatura deste termo para a entrega do mesmo, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Único: Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Cláusula 7.ª. - A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Vanini.

Cláusula 8.ª. – Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

Cláusula 9.ª. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **CONTRATANTE**;

Cláusula 10.ª.- A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual

atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula 11 - Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) – Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) – Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II – Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) – Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§primeiro – Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

§ segundo – No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

Cláusula 12 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela entrega feita até a data da ordem de paralisação, excluindo o montante das multas a pagar.

b) – Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 13 - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 14 - As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2022 – Manutenção do ensino fundamental
33903000000000 – Material de Consumo

2025 – Manutenção Ensino Pré-escolar
3390300000000-0001- Material de Consumo

2027 - Manutenção da Creche Municipal
33903000000000 – Material de Consumo

Cláusula 15 – O presente instrumento terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Cláusula 16 - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2023.

Cláusula 17 - Resta estabelecido o Foro da Comarca de Casca - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Vanini - RS,

MUNICÍPIO DE VANINI
Contratante

Contratada

Testemunhas:1ª - _____

2ª - _____